

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS



1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, para a atuação na áreas de cultura, educação e empreendedorismo, através da realização do Prêmio Municipal de Inovação.

2. JUSTIFICATIVA

As feiras realizadas pelas instituições acadêmicas de Santa Rita do Sapucaí são fundamentais para que a cidade continue se reinventando ao atrair novos alunos e moradores, gerando novos produtos e novas tecnologias, que tenham chance de se transformar em empresas. Estes são fatores essenciais para fomentar a economia local e para a geração de trabalho e renda.

A Feira Tecnológica do Inatel (FETIN) se encontra em sua 36ª edição, a ser realizada em outubro de 2017, com a exposição de projetos dos alunos da instituição. O desafio é que eles desenvolvam e apresentem soluções inovadoras e aplicáveis ao mercado. O público pode visitar os estandes, assistir palestras e participar de workshops. Alunos do ensino médio em caravana podem ainda visitar as salas de aula, laboratórios e outras dependências do Inatel.

Iniciativa da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, através do Programa Municipal de Incubação Avançada de Empresas de Base Tecnológica – PROINTEC, o Prêmio Municipal de Inovação na Feira Tecnológica do Inatel, FETIN é uma ação que pretende incentivar a criatividade e o empreendedorismo entre os alunos de engenharia e tecnologia do Inatel, estimulando assim o surgimento de novos produtos e empresas.

De acordo com o item **32** do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2017 para a **FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 21 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no**

RECEBIDO
EM 19/10/17

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4.320/1964, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.



3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Prêmio

Número de Serviços a serem instalados no Município – 1 Prêmio Municipal de Inovação da FETIN – Feira Tecnológica do INATEL.

Abrangência do serviço: Inatel, Centro, Santa Rita do Sapucaí, MG.

Público alvo:

- Como candidatos ao prêmio → Expositores da FETIN
- Como público visitante → comunidade em geral, empreendedores e estudantes, com acesso gratuito à FETIN.

Meta de atendimento: a critério da instituição

Etapas de Trabalho e Cronograma de Execução:

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Conceder o Prêmio Municipal de Inovação da FETIN – Feira Tecnológica do INATEL.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

Os alunos, empresas e projetos a se apresentarem serão selecionados pela FINATEL, a qual será também responsável pela seleção do(s) premiado(s).

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL



6. Das Responsabilidades

6.1. Da Organização da Sociedade Civil

- a) Executar o objeto deste convênio;
- b) Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- c) Entregar à Divisão de Programas de Incubação (PROINTEC) da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí um mínimo de 20 (vinte) fotos do evento (fotos da FETIN – Feira Tecnológica do INATEL e fotos da cerimônia de premiação do Prêmio Municipal de Inovação da FETIN – Feira Tecnológica do INATEL);
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

9.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017: **02.10.19.573.1901.0.196.335041 — Manutenção de Convênio com a FINATEL – Prêmio Municipal de Inovação.**

11. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos para a seguinte Organização da sociedade Civil:
- FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações:.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de setembro de 2017


Prof. Wander Wilson Chaves

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Indústria e Comércio